



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0XX13)6864.1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail pmjacup@matrix.com.br

**DECRETO N.º 894, DE 11 DE JANEIRO DE 2005.**

**ESTABELECE NORMAS PARA O SERVIÇO DE TÁXI NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO BATISTA DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Pelo resguardo do interesse público, fica autorizado aos motoristas de táxi credenciado neste Município a estacionar em qualquer ponto autorizado, nos sábados, domingos e feriados e no horário noturno de dias úteis, desde que não haja nenhum táxi estacionado no local.

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 11 DE JANEIRO DE 2005.

  
**JOÃO BATISTA DE ANDRADE**  
*Prefeito Municipal*

Registrado e Publicado na data supra.

  
**JOSE ARAÚJO DE NÓBREGA**  
*Diretor do Depto. de Adm./Finanças*